



**Instituto de Previdência Municipal de São Paulo**  
Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo

**IPREM**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. nº	19	do
processo	D.D. O. 096.789-1	
S. Paulo	5.12.18 (a) 28	
	Zilda Ab. Petrucci	

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DA CONJUGAÇÃO DE RECURSOS, MEDIDAS E ESFORÇOS ENTRE IPREM E TCMSP, OBJETIVANDO O PAGAMENTO, PELO IPREM, DOS BENEFÍCIOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES DO TCMSP, BEM COMO O PROCESSAMENTO DE DADOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A CONCESSÃO DOS CITADOS BENEFÍCIOS PELO TCMSP.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, autarquia municipal inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 47.109.087/0001-01, sediada nesta capital, na Av. Zaki Narchi, nº 536, neste ato representado pelo seu Superintendente, **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, doravante designado simplesmente **IPREM**, na qualidade de único órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo — RPPS, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, neste convênio identificada simplesmente como **LEI**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, com sede nesta Capital, na Av. Prof. Ascendino Reis, nº 1.130, Vila Clementino, neste ato representado pelo seu Presidente **ROBERTO BRAGUIM**, a seguir denominado simplesmente **TCMSP**, celebram este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO:** O prazo a que se refere a Cláusula II do Termo Aditivo ao Convênio, de 21/12/2016, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas contidas no Termo de Convênio e seu Termo Aditivo lavrado em 21/12/2016.

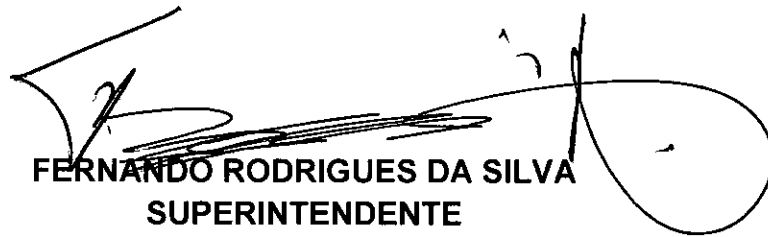


E, por se acharem justas e de pleno acordo, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

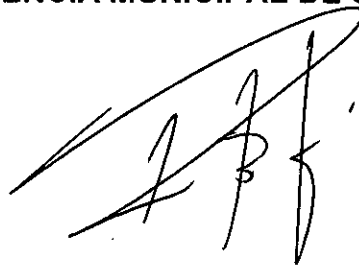
Fls. nº	30	do
processo	2017.0.096.789-1	
S. Paulo	5/2-18 (a) 301	
	Zilda Ap. Petrucci	

Iprem - SP



**FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**



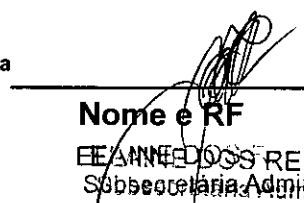
**ROBERTO BRAGUIM**  
PRESIDENTE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E SÃO PAULO - TCMSP**

**TESTEMUNHAS:**

1ª  **Ikuko Kinoshita**  
RF 4184-0 - OAB/SP 44884  
ASSESSORIA JURÍDICA - IPREM

Nome e RF

2ª  **JEANNE DOS REIS RÚBIO**  
Subsecretaria Administrativa

Nome e RF